

**Artigo 24.º****(Impressos)**

Podará ser determinada a adopção dos impressos de modelo-tipo, exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, considerados necessários à aplicação do presente diploma, os quais serão aprovados por portaria do Ministro da Reforma Administrativa.

**Artigo 25.º****(Prevalência)**

As disposições da lei geral ou especial sobre concursos aplicáveis às carreiras e categorias a que se aplica o presente diploma consideram-se directa e automaticamente alteradas por este decreto-lei.

**Artigo 26.º****(Revogação)**

São revogados:

- a) Os artigos 1.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 29 996, de 24 de Outubro de 1936;
- b) O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49 031, de 24 de Maio de 1969;
- c) Os artigos 9.º a 18.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 49 397, de 24 de Novembro de 1969;
- d) O Decreto-Lei n.º 731/75, de 23 de Novembro.

**Artigo 27.º****(Dúvidas)**

As dúvidas suscitadas pela aplicação e execução do presente diploma serão resolvidas por despacho do Ministro da Reforma Administrativa.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 18 de Março de 1982. — *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Promulgado em 21 de Abril de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Gabinete do Ministro da República

**Decreto de 20 de Abril de 1982**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 233.º da Constituição, conjugado com a alínea e) do artigo 52.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

Exonero, sob proposta do Presidente do Governo Regional, o engenheiro João Bernardo Pacheco Rodrigues das funções de Secretário Regional do Equipamento Social.

Este decreto entra em vigor na data da assinatura.

Assinado em Angra do Heroísmo em 20 de Abril de 1982.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Tomás George Conceição Silva*.

**Decreto de 20 de Abril de 1982**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 233.º da Constituição, conjugado com a alínea d) do artigo 52.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

Nomeio, sob proposta do Presidente do Governo Regional, o engenheiro Vítor Manuel Lemos Macedo da Silva Secretário Regional do Equipamento Social.

Este decreto entra em vigor na data da assinatura.

Assinado em Angra do Heroísmo em 20 de Abril de 1982.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Tomás George Conceição Silva*.